

Projeto de Lei nº 5496, de 2025

Iniciativa: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Ementa:

Acrescenta o § 5º ao art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a manutenção da qualidade de segurado do empregado e do empregado doméstico quando, após alta médica concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou cessação do benefício por incapacidade ao término do prazo de concessão, houver negativa do empregador ao retorno ao trabalho.

Assunto: Política Social - Previdência Social

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Último local: 29/10/2025 - Plenário do Senado Federal (Secretaria Legislativa do Senado Federal)

Destino: -

Último estado: 29/10/2025 - AGUARDANDO DESPACHO

TRAMITAÇÃO

29/10/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 5496/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 231-235 - DSF nº 185

DOCUMENTOS

PL 5496/2025

Data: 29/10/2025

Autor: Senador Jorge Seif (PL/SC)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5496/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Acrescenta o § 5º ao art. 15 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para assegurar a manutenção da qualidade de segurado do empregado e do empregado doméstico quando, após alta médica concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou cessação do benefício por incapacidade ao término do prazo de concessão, houver negativa do empregador ao retorno ao trabalho.

Avulso inicial da matéria

Data: 29/10/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 5496/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

